



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 667/2016

De 23 de Fevereiro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 360.850,00. (Trezentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 360.850,00 (Trezentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2328 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 497 – FNS APS repasse SUS R\$ 115.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 15.451.00081-151 Pav e Recapeamento de vias Urbanas.

Conta/Natureza de Despesa 3745 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 780 – Recursos Federais R\$ 245.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 247199991600 – Receita Convênio Pav de vias com pedras irregulares R\$ 0,00

Receita 242201020000 – FNS – Repasse APSUS R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 247199991600 – Receita Convênio Pav de vias com pedras irregulares R\$ 245.850,00

Receita 242201020000 – FNS – Repasse APSUS R\$ 115.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 247199991600 – Receita Convênio Pav de vias com pedras irregulares R\$ 245.850,00

Receita 242201020000 – FNS – Repasse APSUS R\$ 115.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 23 de fevereiro

de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal